



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 1.574 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Oriundo do Poder Legislativo

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio às Mães Atípicas, com o objetivo de oferecer suporte social, psicológico e jurídico às mães de crianças e adolescentes com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA).

Art. 2º - O programa deverá contemplar:

- I - Atendimento psicológico e social às mães atípicas;
- II - Criação de grupos de apoio e rodas de conversa para troca de experiências;
- III - Disponibilização de orientação jurídica sobre direitos e benefícios assistenciais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a execução do programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E78-661C-023D-C8DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 11/04/2025 12:24:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/8E78-661C-023D-C8DB>